

PREVIDÊNCIA

Capixabas se aposentam mais tarde que a média nacional, diz pesquisa

Média de idade para aposentadorias no Estado é de 61,2 anos, e no país, de 60,7

Um estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) aponta que a média de idade para os capixabas se aposentarem é de 61,2 anos, cerca de seis meses acima da média nacional, que é de 60,7 anos. O dado contempla os trabalhadores que se aposentam por idade, por tempo de contribuição e os idosos que recebem auxílios, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC). As informações são do jornal "Valor Econômico".

O levantamento foi feito pelos pesquisadores do Ipea, Rogério Nagamine Costanzi e Graziela Ansiliero, e mostra ainda o tempo de sobrevivência dos aposentados. No Espírito Santo, os números revelam que as pessoas que tinham 60 anos em 2014 teriam mais 23,66 anos pela frente.

Os dados do regime urbano do INSS sinalizam que há uma correlação negativa - quando as variáveis se movimentam em direções opostas - entre idade média de aposentadoria, PIB per capita e expectativa de vida no Brasil.

Na Região Sul, por exemplo, onde a expectativa

de sobrevivência de um indivíduo com 60 anos é de 22,57 anos e o PIB per capita é de R\$ 30,4 mil, a idade média de aposentadoria, pelos mesmos critérios, é de 58,4 anos. No cenário nacional, Santa Catarina é o Estado em que o brasileiro se aposenta mais cedo, com 57,2 anos.

BENEFÍCIO

"Os habitantes das regiões mais ricas não apenas se aposentam mais cedo, mas recebem o benefício por mais tempo", diz Costanzi, que já passou pelo Ministério da Previdência Social, como assessor especial do ministro, diretor do departamento do regime geral e coordenador-geral de estudos previdenciários, e pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

A distorção acontece porque a aposentadoria por tempo de contribuição, hoje com idade média de ingresso de 54,7 anos, é mais acessível aos trabalhadores de alta renda. Com maior nível de formalização, eles conseguem mais cedo atingir os 30 anos mínimos de contribuição exigidos para as mulheres e os 35 para os homens, explica o pesquisador. Os mais pobres dificilmente têm a carteira



Previdência Social: pesquisa constatou diferenças na idade de aposentadorias

de trabalho assinada durante todo o período em que trabalham, sendo mais difícil, portanto, atingir o tempo mínimo de contribuição.

Assim, eles acabam dando entrada na aposentadoria por idade, ao completarem 60 anos (mulheres) ou 65 (homens), quando conseguem cumprir os 15 anos mínimos de contribuição. A parcela mais vulnerável da população busca instrumentos como o BPC (Benefício de

ANTES DE TODOS

57,2

anos

É a idade média de aposentadoria em Santa Catarina, a menor do país.

Prestação Continuada (BPC) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), aos 65 anos.

"Mais concretamente, há idade mínima para os trabalhadores urbanos de menor rendimento e não há para aqueles de maior rendimento", diz Costanzi, que também já foi membro do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS) e do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat).

ARQUIVO

Tempo de contribuição para benefício

Além do Brasil, outros 12 países preveem a aposentadoria por contribuição sem requisito de idade mínima, entre 177 pesquisados: Equador, Iraque, Irã, Síria, Arábia Saudita, Iêmen, Argélia, Egito, Bahrein, Hungria, Sérvia e Itália. No caso italiano, o mecanismo é apenas regra de transição para antigos segurados.

O problema foi agravado com a aprovação da regra 85/95 em 2015, acrescenta Rogério Nagamine Costanzi, com aceleração do déficit estrutural da Previdência. A medida permitiu que os contribuintes que atingissem a combinação entre idade e tempo de serviço de 95, para homens, e 85, para mulheres, passariam a ter direito à aposentadoria integral.

Até então, quem dava entrada mais cedo não tinha acesso ao teto do benefício, que era reduzido pelo cálculo do fator previdenciário. Segundo a Pnad de 2014, quase 20% dos aposentados do país têm menos de 60 anos. Dos 22,8 milhões de aposentados, 27% continuam trabalhando.

FACILIDADE

Trabalhador que deixou de contribuir pode ter novo auxílio

"Qualidade de segurado" pode voltar para quem pagar quatro novas contribuições

Os trabalhadores que deixaram de contribuir com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e perderam o direito à cobertura terão mais facilidade para conseguir o auxílio-doença, a aposentadoria por invalidez e o salário-maternidade.

A partir de amanhã, devem voltar a valer as regras antigas do INSS, modificadas em julho pela publicação da medida provisória

739. Assim, o trabalhador que deixou de contribuir com o INSS e perdeu a chamada "qualidade de segurado" poderá receber o auxílio-doença após pagar quatro novas contribuições. Desde julho, a exigência eram 12 novos pagamentos. Para a aposentadoria por invalidez valerá a mesma regra.

Já para o salário-maternidade, a exigência cairá de dez para três contribuições ao INSS.

Em todos os casos, o segurado precisa ter, no mínimo, 12 contribuições

para receber o auxílio.

Enquanto mantém a qualidade de segurado, o trabalhador tem direito à cobertura previdenciária. O segurado perde a cobertura quando fica de seis

MEDIDA

4

contribuições

Trabalhador poderá receber auxílio-doença após pagar quatro novas contribuições.

meses a três anos sem contribuir - o período exato que ele pode ficar sem pagar o INSS varia de acordo com o tipo de contribuição e o número de pagamentos que já fez à Previdência.

O advogado previdenciário Roberto de Carvalho Santos diz que, no dia 5, o segurado já pode agendar um novo pedido de perícia para ter o auxílio. "É importante que a negativa da época tenha sido por causa do número de contribuições e não porque o perito considerou que não havia incapacidade", diz.

NO CONGRESSO

Governo deve enviar MP para rever INSS

Medida dá continuidade ao pente-fino de benefícios por invalidez e auxílio-doença do órgão

Para evitar uma interrupção na revisão de benefícios do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), o governo federal deverá enviar uma nova medida provisória ao Congresso Nacional para garantir a continuidade do pente-fino nos benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez.

Em julho, o governo publicou a MP 739, que determinou a revisão de 530 mil auxílios-doença e 1,2 milhão de aposentadorias por inva-

lidez. O texto prevê o pagamento de um valor extra, por perícia realizada, aos médicos peritos do INSS. O pente-fino começou em setembro e o objetivo é economizar cerca de R\$ 6 bi ao ano.

Por ser uma medida provisória, a iniciativa entrou em vigor, mas não chegou a ser votada nem pela Câmara nem pelo Senado. Por isso, ela perde a validade hoje. Na prática, o INSS pode continuar a revisar benefícios, mas, sem a aprovação da MP, o órgão não pode pagar valores adicionais para os médicos peritos que realizarem perícias extras, o que dificulta o fluxo das revisões.